132

LEI N. 1.851

Autoriza elevação de abertura de créditos, via Decreto.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de 90 para 277,08% o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, via Decreto, em aditamento à Lei Municipal n. 1.810, de 11 de abril de 1990.

Artigo 2º - As respectivas despesas serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista.. entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria